



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 003 de 13/01/2026, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas dos Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 20 de janeiro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.338.337,71 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Estadual para Execução de Recapeamento asfálticos em diversas vias do município de Tabapuã

Fonte de Recursos 02 – Estado

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Estadual para Execução de Recapeamento asfálticos em diversas vias do município de Tabapuã

Fonte de Recursos 01 – Recurso Próprio

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 338.337,71 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPI: 51.840.569/0001-04

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 1.338.337,71 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

A handwritten signature in blue ink.

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

A handwritten signature in blue ink.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

A handwritten signature in blue ink.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria